



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

Em análise ao recurso do candidato JEFFERSON A. LORENZINI, a comissão resolveu por **INDEFERIR** com amparo no item 3.1.1 do edital que previa que para cada ano trabalhado no serviço público, será computado 0,5 ponto, até o limite máximo de 2,5 pontos. O candidato não chegou a trabalhar um ano no serviço público pelo que não foi computado pontos nesse item. Também com relação ao tempo trabalhado para terceiros (iniciativa privada) tal situação não era critério de avaliação pelo edital ao qual o candidato está submetido.

Correia Pinto/SC, 11 de junho de 2012.

Comissão de Processo Seletivo